— Realindo Corrêa — Camilo Ashcar — Arruda Castanho — Costa Filho — Romano — Ciro Albuquerque — Dante Perri — Scalamandré Sobrinho — Geraldo de Barros — Germinal Feijó — Joshifumi Utiyama — Israel Novaes — Jairo Azevedo — Jéthero de Faria Cardoso — Mendonça Falcão — João Sussumu Hirata — Castelo Branco — Magalhães Prado — Rocha Mendes Filho — Santilli Sobrinho — Leôncio Ferraz Júnior — Mário Telles — Jorge Nicolau — Modesto Guglielmi — Avalone Júnior — Orlando Zancaner — Cardoso Alves — Abreu Sodré — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Sólon Borges dos Reis — Walter Menk — Wilson Lapa — Ubirajara Keutenedjian e Carlos René Egg.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 2.o Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.o SECRETARIO — procede à leitura da Ata da sessão anterior que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 1.o Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1.o SECRETÁRIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

OFICIO DO DEPUTADO CYRO ALBUQUERQUE

São Paulo, 21 de junho de 1960.

Sr. Presidente

Na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, e atendendo o Requerimento n 406, de 1960, de autoria do nobre deputado André Nunes Junior solicito a V Exa. as providências que se fizerem necessárias, a fim de que sejam convidados a comparecer à reunião desta Comissão Técnica, a realizar-se no dia 6 de julho p.f., quarta-feira, às 16 horas, os Diretres do Centro Estadual de Abastecimento S/A., para prestarem esclarecimentos sôbre as providências tomadas para a construção do mesmo.

Antecipadamente agradecido reitero os protestos de minha elevada estima e consideração.

(a.) **Cyro Albuquerque**
Presidente da Comissão de Economia.

A Sua Exa. Dr. Roberto de Abreu Sodré — DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. — Nesta.

EMENDAS

EMENDA N. 29 AO PROJETO DE LEI N. 531, DE 1960
(RG. N. 141-60)

Acrescente-se onde convier:

"Artigo ... — Ficam criados dois cartórios de Depositário Público, sendo um na Comarca de Birigui e outro na Comarca de Andradina".

Sala das Sessões, aos 20 de junho de 1960.

(a) **Lot Neto**

Justificativa

A criação de um Cartório de Depositário Público na Comarca de Birigui e outro na Comarca de Andradina é medida absolutamente justa e necessária.

Não fôsse o grande desenvolvimento que vem sucedendo nessas Comarcas, seria suficiente dizermos que a Comarca de Birigui abrange 5 populosos municípios, nos quais se encontram 7 distritos e 2 subdistritos, e a Comarca de Andradina abrange quatro municípios nos quais se encontram cinco distritos.

Mas o progresso que vem atingindo aquelas comarcas exige a medida ora preconizada de maneira insofismável e urgente.

Por isso, apresentamos a presente emenda ao projeto do Poder Executivo que dispõe sôbre o assunto de maneira geral.

EMENDA N. 30 AO PROJETO DE LEI N. 531, DE 1960
(RG. N. 145-60)

Altere-se a redação do projeto de lei n. 531, de 1960, onde for necessário, de forma a que a Comarca de Andradina seja classificada como de 3.a Entrância.

— Altere-se a redação do projeto de lei n. 531, de 1960, onde for necessário, de forma a que a Comarca de Birigui seja classificada como de 3 a entrância.

Justificativa

Como se vê, através da presente emenda objetivamos a elevação das Comarcas de Birigui e de Andradina, para a 3.a entrância.

Tal providência se nos afigura da mais rigosa justiça, uma vez que referidas Comarcas, nos últimos tempos, quer pelo elevado número de feitos, quer pela importância dêsses mesmos feitos, apresentam acentuado desenvolvimento que exige sua elevação para a 3.a entrância.

A Comarca de Birigui tem, em sua circunscrição, os Municiplos de Birigui, Clementina, Coroados, Piacatu e Santópolis, do Aguapei São 5 municípios que se desdobram ainda em maior número de distritos e subdistritos. Além disso todos esses municípios e distritos, nos últimos tempos, têm apresentado elevado grau de progresso, o que torna justíssima a medida consubstanciada nesta emenda.

A Comarca de Andradina, por sua vez, abrange em seu território quatro municípios, quais sejam, Andradina, Castilho, Guaraçaí e Murutinga do Sul São também 4 municípios grandes, com densas populações, que igualmente justificam a medida ora preconizada.

Sala das Sessões, aos 20 de junho de 1960.

a) — **Lot Neto**

EMENDA N.o 31 AO PROJETO DE LEI 531-60
(R. G. N.o 146-60)

Acrescente-se ao artigo 15, inciso XXV:

"... e BILAC".

Sala das Sessões, 20 de junho de 1960.

(a) **Camillo Ashcar**

Justificação

Atendendo aos justos elementos de informação que lhe foram prestados, justificadores da elevação de BILAC — progressista cidade da Noroeste, à categoria de Comarca, a Assembléia Legislativa houve por bem, em sua ltima lei quinquenal, aprovar a medida proposta criando a Comarca de Bilac.

Ocorre que, por lapso talvez, a Comarca de Bilac não foi incluida no projeto de lei ora emendado. Sendo necessária a instalação da Comarca criada, e atendendo a sua instalação à melhor distribuição da Justiça, entendi ser justo e oportuno emendar a proposição para permitir o aperfeiçoamento da medida legislativa sujeita à aprovação da Assembléia, proporcionando a instalação da nova Comarca.

O atendimento da menda encerra medida de justiça, e não contraria qualquer dispositivo regimental, legal ou constitucional.

EMENDA N.o 32 AO PROJETO DE LEI N.o 531, DE 1960
(R. G. N.o 147-60)

Ao inciso VI do art. 2.o:

Onde se lê: "... Serventuário da Justiça ...", leia-se "... funcionário da Justiça..."

Justificativa

O Projeto de lei n.o 531, de 1960, estabelece uma nova exigência para os candidatos ao ingresso na Magistratura: o exercício, durante dois anos no mínimo, de cargo de serventuário da Justiça, de Delegado de Polícia, do Ministério Público ou a advocacia, quer como advogado, provisionado ou solicitador. Ora, com tal limitação, o acesso à judicatura fica, em têrmos práticos, quase que totalmente vedado aos funcionários da Justiça: com efeito, proibidos que estão de advogar, por impedimento decorrente do cargo, jamais poderão apresentar os dois anos de exercício da advocacia, a menos que abandonem o cargo para praticar a nova profissão. Parece-nos justo, portanto, que a expressão "Serventuário da Justiça" — constante do inciso VI do artigo 2.o do projeto em epígrafe — seja substituída por "funcionário da Justiça" com isso abrangendo aos escriturários, escreventes e demais funcionários do Poder Judiciário. Nem se olvide que a razão determinante daquela exigência — experiência dos candidatos na prática judiciária — continuará plenamente atendida, evitando-se ao mesmo tempo uma injusta situação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1960

(a) **Camillo Ashcar**

REQUERIMENTO N. 534, DE 1960

Sr. Presidente

Requeiro, obedecidos os preceitos regimentais, seja constituida uma Comissão Especial composta de sete deputados e com o prazo de 40 dias, com a finalidade de estudar as consequencias de ordem social decorrentes da decisão do Supremo Tribunal Federal, em que são partes os herdeiros de Silas de Camargo Schreiner e a Fazenda Estadual e que fere os interesses do município de Palmital, podendo, para tanto, essa Comissão indicar medidas que dentro de suas atribuições possam concorrer para a solução harmoniosa entre as partes.

Justificativa

Com a decisão do Supremo Tribunal Federal na ação em que são interessados os herdeiros de Silas de Camargo Schreiner e a Fazenda do Estado, veio criar uma situação de aflição para os munícipes de Palmital, constituindo, além do mais, fato inédito nos anais dos tribunais brasileiros.

E' que, por ela, passaria ao patrimônio dos herdeiros de Silas de Camargo Schreiner, "uma área de 6 mil alqueires, abrangendo toda a cidade de Palmital e grande parte da zona rural".

Com essa decisão da mais alta Corte de Justiça culmina um litígio que vem sendo promovido em nossos tribunais desde 1920, envolvendo os particulares citados e a Fazenda do Estado.

Nestas condições é obvio que esta Casa não pode ficar alheia a situação criada e, assim, dentro da sua competência, deve oferecer sua participação, pelas luzes e experiências de seus membros, no sentido de resguardar os interesses em jogo.

Creio, assim, haver justificada a medida que nêste instante formulo.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1960

a) **José Costa — Antonio Mastrocola — Israel Novaes — Luciano Lepera — Nunes Ferreira — Scalamandré Sobrinho — Eduardo Barnabé — Vicente Botta — Jethero Cardoso — Cid Franco — Jorge Nicolau — Cardoso Alves — Germinal Feijó — Alberto Azevedo — Archimedes Lammóglia — Anibal Hamam — Mário Telles — Leonardo Cerávolo — Joshifumi Utiyama — Murilo Souza Reis — Lopes Ferraz — Leônidas Camarinha — André Nunes Júnior — Cyro Albuquerque — Camilo Ashcar — Ângelo Zanini — João Sussumu Hirata — Wilson Lapa — Antonio Sampaio — Henrique Peres — Jacob Pedro Carolo — Eduardo Nasser.**

REQUERIMENTO N. 535, DE 1960

É incontestável o trabalho desenvolvido pela Secretaria do Govêrno, a cuja frente se encontra a dinamismo do ex-Deputado Márcio Ribeiro Porto.

Incrementando a participação efetiva do Conselho Estadual de Cultura junto às municipalidades e organizando seletos programas de difusão artística, está merecendo a Pasta do Govêrno os maiores encômios e os mais rasgados elogios.

Desejoso de colher informações quanto ao entrosamento dêsse Conselho e da própria Secretaria com a Prefeitura de São Carlos,

Requeiro o seguinte:

a) Desde quando foi a cidade de São Carlos incluida dentre as que se beneficiariam do plano do Conselho Estadual de Cultura? Teria o Conselho atendido, além do critério da importância das cidades, algumas recomendação de autoridades municipais estaduais ou federais interessadas no problema?

b) Para a execução do plano de difusão artística e cultural do Conselho houve convênio com as municipalidades. Quando foi assinado o de São Carlos? Com que Prefeito?

c) A inclusão dos festivais programados pelo Conselho está subordinada ao assentimento dos Prefeitos ou é uma decorrência natural das clausulas em que se firmou o convênio?

d) Visitando São Carlos, quando da inauguração de novas instalações da Santa Casa de Misericórdia, é fato que o Sr. Secretário do Govêrno teria anunciado a realização de uma série de festivais, para setembro, na culta cidade da Paulista?

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1960

(a) **Vicente Botta**

REQUERIMENTO N. 536 DE 1960

Nos têrmos regimentais, Requeremos à Mesa seja oficiado ao Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Santo Angelo solicitando informes com a máxima urgência, sôbre quais os proprietários dos terrenos situados num raio de 4 quilômetros do local onde se pretende instalar um aeroporto internacional

Sala das Sessões, aos 21 de junho de 1960

(a) **Marcondes Filho**

Justificativa

Os dados que ora solicitamos são necessários para instrução de estudo que estamos fazendo a respeito da matéria. Como o assunto é de solução urgente, solicitamos também urgência para a resposta ao presente Requerimento.

REQUERIMENTO N. 537, DE 1960

Requeiro, nos têrmos regimentais, ouvido o Plenário, a inserção em ata dos nossos trabalhos de um voto de congratulações com o Sr Helio Smidt, por motivo da sua eleição para o cargo de Diretor Superintendente da VARIG, no Rio de Janeiro, Divisão Norte, e que seja dado conhecimento desta deliberação ao ilustre titular.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1960

(a) **Cel. Geraldo Martins**

Justificativa

Acaba de ser eleito Diretor-Superintendente da VARIG no Rio de Janeiro Divisão Norte, o Sr. Helio Smidt. Antigo funcionário da emprêsa, iniciou sua carreira em 1.945, no Setor de Passagens, exercendo, em seguida, vários cargos de responsabilidades, no desempenho dos quais a sua atuação vem se destacando com brilho e eficiência.

Nomeado mais tarde gerente da filial de São Paulo, assumiu, mercê dos seus altos méritos, o cargo de Diretor Regional do Tráfego, no qual, além do grande impulso que deu aos negócios da empresa na capital paulista, revelando-se um autêntico administrador, conquistou um largo círculo de relações.

Teve sempre como metas principais do seu programa-base de administração, racionalização dos serviços, mediante o melhor aproveitamento do elemento humano e a elevação da produção "per capita", com o máximo de padronização possível.

No rol da sua brilhante fôlha de serviço, merece ser destacada a eficiente colaboração que prestou no estudo a elaboração do sistema de vendas de passagens a prazo que está em vigor com grande sucesso. Tem-se feito notar, ainda, sua ação decidida no incremento das vendas, pelo apoio e incentivo que dedicou à introdução, em São Paulo, no Rio de Janeiro e no Norte, de cursos de tráfego e vendas, para balconistas e produtores, que muito tem contribuido para elevar o nível técnico profissional dos colaboradores da emprêsa.

Por todos estes títulos, conquistados graças aos seus estôrços e à sua comprovada capacidade de administrador, além de outros que exornam a sua personalidade a eleição do Sr. Helio Smidt foi recebida com viva simpatia por todos os seus colégas da VARIG, cuja organização só permite diretores que sejam funcionários da empresa.

Por intermédio do presente requerimento desejamos nos associar a essa merecida manifestação de simpatia ao novo Diretor-Superintendente eleito.

REQUERIMENTO N. 538, DE 1960

Requeiro não se reúna a Assembléia Legislativa no próximo dia 29, quarta-feira, por tratar-se de dia santificado, em que se comemora a festa do Apostolo São Pedro.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1960.

(a) **Padre Godinho**

Justificativa

Tem sido praxe desta Casa associar-se às comemorações de efemérides religiosas. O dia de São Pedro inclui-se no rol dos dias santificados pela Igreja e figura no calendário das mais gratas tradições da alma popular, tanto assim que a data é considerada feriado municipal na Capital, sendo ainda facultativo o ponto nas repartições públicas. Nada mais justo, pois, que a Assembléia interrompa as suas atividades em tal ocasião, legítima intérprete que é das mais profundas convicções e dos sentimentos da maioria do povo paulista.

REQUERIMENTO N. 539, DE 1960

Americana é uma das mais prósperas cidades do interior do nosso Estado e experimenta um surto de progresso dificilmente igualado por qualquer outra localidade, sendo hoje em dia sede de um dos nossos mais adiantados parques industriais.